LEI Nº 4927, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0048.1.146	Construção da Sede do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS - FMAS	
449051	Obras e Instalações	12.000,00
	Total	12.000,00

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Proteção Social Especial - CREAS" a ação "Construção da Sede do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS - FMAS".

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de junho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete